



Ação Orçamentária

8980 - Construção e Ampliação de Unidades do Departamento de Polícia Federal

Momento da ação:	Momento LOA+Créditos
Programa:	2070 - Segurança Pública com Cidadania
Objetivo:	Propiciar a atuação de excelência dos órgãos de segurança pública da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, assim como de outras instituições, com ênfase no aprimoramento de suas estruturas físicas, organizacionais e modelos de gestão, do desenvolvimento de sistemas de informação e bancos de dados, do fortalecimento da atividade de inteligência e reestruturação e modernização do sistema de produção da prova material.
Iniciativa:	Provisionamento de infraestrutura adequada para os órgãos policiais da União e promoção da atualização tecnológica, aparelhamento e manutenção das soluções implementadas
Unidade Orçamentária Responsável:	30909 - Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL
Esfera	
Função	10 - Orçamento Fiscal
SubFunção	06 - Segurança Pública
Unidade Responsável	181 - Policiamento
Tipo de ação	Departamento de Polícia Federal
Origem	Atividade
Base legal	PLOA

Decreto nº 2.479, de 1998; Decreto nº 3.698, de 2000; art. 5º, incisos III e VII do Decreto nº 2.381, de 1997; Agendas do Plano Nacional de Segurança Pública, Capítulo 6, implementado pela Lei nº 10.201, de 2001.

Descrição

Construção e ampliação de bases operacionais, da Academia Nacional de Polícia e das demais unidades do Departamento de Polícia Federal, visando à melhoria da instituição e do desempenho de suas atividades policiais e de formação policial, bem como a redução de custos operacionais, a fim de atender à crescente demanda da sociedade em relação à Segurança Pública

Especificação do produto

Média ponderada da execução física das obras de construção e ampliação do Departamento de Polícia Federal.

Ação de Insumo Estratégico

Não

Regionalização na Execução

Não

Beneficiário

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação

Contratar empresas especializadas em construção civil para execução de obras por meio de licitação para as obras de construção e ampliação dos imóveis sob a posse da Polícia Federal, desde que o valor das obras, individualmente, não ultrapasse o limite dos projetos de grande vulto.

Participação social: